

Preside sessão de homenagem ao Ministro Otto Rocha*

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito, às quatorze horas, na Sala de Sessões do Tribunal Federal de Recursos, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros **Gueiros Leite**, Presidente do Tribunal, Armando Rolemberg, José Dantas, Washington Bolívar, Torreão Braz, Carlos Velloso, William Patterson, Bueno de Souza, Sebastião Reis, Miguel Ferrante, José Cândido, Pedro Acioli, Américo Luz, Pádua Ribeiro, Flaquer Scartezzini, Costa Lima, Geraldo Sobral, Carlos Thibau, Costa Leite, Nilson Naves, Eduardo Ribeiro, Ilmar Galvão, Dias Trindade, José de Jesus, Assis Toledo, e Edson Vidigal; Presentes, ainda, o Excelentíssimo Senhor Doutor Paulo A. F. Sollberger, Subprocurador-Geral da República; Secretária do Plenário, Bel. Marília Chaves Coêlho, foi aberta a Sessão.

O EXMO. SR. MINISTRO GUEIROS LEITE (PRESIDENTE):

Declaro aberta a Sessão Solene realizada em homenagem ao Senhor Ministro Otto Rocha.

Convido os Senhores Ministros José Dantas e Edson Vidigal para dirigirem-se à sala ao lado e conduzirem ao recinto o homenageado.

Minhas saudações às autoridades presentes. Os Senhores Ministros aposentados, Paulo Távora, Cunha Melo e Geraldo Fonteles; Ministro Vilas Boas e Ministro Roberto Rosas, do Tribunal Superior Eleitoral; e os Srs. Ministros do Tribunal de Contas da União. Do Supremo Tribunal Federal, honra-nos com a sua presença o Ministro Xavier de Albuquerque. Corno destaque especial, está entre nós, o Dr. Carlos Henrique de Carvalho Frois, Presidente do Instituto dos Advogados do Brasil, que veio homenagear o Sr. Ministro Otto Rocha. Também os Srs. Subprocuradores Gerais da República, Drs. Osvaldo Flávio de Carvalho Degrázia, Nelson Parucker, José Arnaldo Gançalves de Oliveira, Walter José de Medeiros, Mauro Leite Soares, Paulo Sollberger, Valim Teixeira, José Arnaldo da Fonseca, Márcia Domitila, Inocêncio Coelho; e o Sr. Desembargador Valtênio Mendes Cardoso, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral; o Dr. Josias Macedo Xavier, Juiz do Tribunal Regional Eleitoral da 10ª Região; Juízes Federais, Drs. José Alves de Lima, Vicente Leal, Mário César Ribeiro, Luciano Franco Tolentino do Amaral, Tânia Heine e Antônio de Souza Prudente.

* Ata da Sessão Especial do Plenário do Tribunal Federal de Recursos, de 1º/09/1988.

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

Minhas saudações e os meus agradecimentos a todas as autoridades cujos nomes não foram relacionados.

Às Senhoras dos Srs. Ministros presentes e, especialmente, à Dona Zuleika Rocha, esposa do Sr. Ministro Otto Rocha. A todos o presentes: advogados, membros do Ministério Público, funcionários e convidados.

Concedo a palavra ao Sr. Ministro Sebastião Reis, que se pronunciará em nome do Tribunal Federal de Recursos, traduzindo a estima e a admiração que todos dedicamos ao Ministro Otto Rocha.

O EXMO. SR. MINISTRO SEBASTIÃO REIS:

Exmo. Sr. Ministro **Gueiros Leite**, eminente Presidente desta Corte; Sr. Ministro Xavier de Albuquerque, Ministro do egrégio Supremo Tribunal Federal; Sr. Subprocurador-Geral da República, Dr. José Arnaldo Gonçalves de Oliveira; Exmos. Srs. Ministros desta Casa; Colegas aposentados; Exmos. Srs. Ministros do Tribunal Superior Eleitoral e do Tribunal de Contas da União; Srs. Subprocuradores-Gerais da República; Srs. Juízes Federais; Srs. Procuradores; Sr. Dr. Frois, Presidente do Instituto dos Advogados do Rio de Janeiro; Srs. Advogados, Senhoras esposas dos Ministros desta Corte, em particular, Sra. Zuleika Rocha; funcionários desta Casa; Senhores e Senhoras, Exmo. Sr. Ministro Otto Rocha:

Ao cabo de uma fecunda e prolongada carreira de julgador, construída dignamente, V. Exa., Ministro Otto Rocha, por força de contingência do constitucionalismo brasileiro, afasta-se dos deveres inexoráveis do juiz, das magnas responsabilidades da judicatura, do altíssimo estado de magistrado, e esteja certo, seguramente certo, que o faz sob o maior respeito de seus pares desta Casa que tanto ama e que sempre o reverenciou, dos Juízes Federais, da Magistratura em geral, do Ministério Público, dos advogados e dos jurisdicionados.

Esta hora, de emoção irreprimível, invencível, para V. Exa., para nós, seus colegas, é, antes de todas as coisas, uma pausa de sensibilidade, uma nota de efusão afetiva, um transbordamento de almas, um testemunho de cordialidade, uma mensagem de amizade, um atestado de elevado apreço ao amigo ilustre, um momento significativo na vida desta Corte, e, aqui e agora, está V. Exa., comovidamente, envolto numa constelação de sentimento, a reatar, na cadeia do tempo, dias que já se distanciam e se dispersam, a reunir, na corrente da vida, elos que já se afastam, e, numa visão mágica, o passado acorda e se faz presente, as recordações se acotovelam, os ecos das saudades soam e ressoam na acústica do coração, e, na tela da memória, aparecem os sonhos que sonhou, os projetos que formulou, os ideais que nutriu, e sua vida árdua, mas honrada e nobilitante, plena de auto-realizações, desfila na passarela da sua imaginação, nas suas alvoradas e nos seus crepúsculos, nas luzes e suas sombras, nas suas “idas e vinidas”, como dissera o Padre Vieira.

V. Exa., Ministro Otto Rocha, é oriundo de Minas Gerais, da região das “terras altas”, como a qualificou Elisée Reclus, em 1899, é um “geralista”, um homem das

Gerais ou dos Gerais, conforme linguagem do século XVIII, anotada por Nélson de Sena, compondo a sua personalidade psicológica, sociológica e cultural o modelo mineiro, descrito, desde o século XIX, por observadores estrangeiros (Saint Hilaire, Martius, Burton, Barão de Eschwege e Reclus) e historiadores e sociólogos nacionais (Diego de Vasconcelos, Gomes Freire, Augusto de Lima, Nélson de Sena, Daniel de Carvalho, Afonso Arinos, o tio, Tristão de Ataíde, Afonso Arinos, (de hoje) e que surge nos versos de seus poetas e na prosa, de seus romancistas.

Alceu de Amoroso Lima (Tristão de Ataíde) em sua “Voz de Minas” que integra um amplo projeto de ensaio geral sobre a sociedade brasileira, denominado “As Cinco Vozes do Brasil”, talvez a análise mais completa da “idéia” de mineiro, no sentido platônico do termo, no seu arquétipo, ou da “alma de Minas”, para lembrar Saint Hilaire, a partir da sua onografia, psicologia, cultura e espiritualidade, no traçar o retrato respectivo, nessas várias dimensões, sublinha o seu espírito de equilíbrio, a serenidade, a capacidade de superar extremos, mais racional que passional, o nobre orgulho, já recolhido por Martius em 1823, a tendência para a estabilidade e para o respeito às tradições, já sinalada pelo Barão Eschwege; e o homem do meio termo, da negociação, como fixou Burtou, em 1899, não é o homem de opções irreversíveis, da rejeição ou aceitação em bloco, é o homem que distingue, sabe surpreender o que há de bom no mau, e de mau no bom, e o homem do substantivo, do gosto pelas coisas essenciais, do bom senso, do concreto, do real, para ele, a lei deve corresponder às exigências profundas do bem comum, distante do arbítrio e do abuso de poder, repugnando-lhe a interpretação geométrica, rígida, das normas e dos fatos; a sua filosofia é, antes, dos valores que das ideias abstratas, o senso de independência lhe é instintivo, a verdade importa-lhe mais que a prepotência e o amor próprio.

V. Exa., Ministro Otto, encaixa-se, à perfeição, na moldura desse quadro ora esboçado, como cidadão, pai de família e esposo, profissional do Direito, e, em especial, enquanto magistrado.

Como juiz, a sua serenidade não se confunde com a indiferença, a ponderação não se frustra em omissão, o sentimento não deteriora em sentimentalismo, a compreensão não se dissimula em complacência, a retidão não se desvirtua em intolerância, a severidade não esquece a caridade, a independência não degenera em orgulho e incompreensão, consciente da falibilidade humana, não se furta a reconhecer seus equívocos, a reconsiderar suas oposições.

Aquele receio de D'Aguessau do juiz que se mostra demasiadamente magistrado ou não o é suficientemente, não se apropria ao eminente homenageado.

Os seus colegas, eminente Ministro, sabemos que se não fora o imperativo constitucional, por muito tempo continuaria a emprestar a esta Corte a lucidez do seu espírito, o seu amplo tirocínio amadurando na experiência e vivência do Direito, a sua independência e isenção, qualificações que compõem o perfil do julgador seguro, sereno, forte nas suas virtudes e no seu saber jurídico.

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

Dos pronunciamentos que emitiu nesta Corte, refletidos, meditados, ponderados, versando os mais diversos temas de direito, pois participou de ambas as Seções, sem pretender destacar um ou outro – são tais, tantos e substanciosos – quem familiarizado com a jurisprudência deste Tribunal ignora a preciosa contribuição que trouxe aos debates acerca da dupla aposentadoria dos ferroviários, quando, valendo-se de sua larga experiência de ex-Procurador da RFFSA, distinguiu, com lucidez e argúcia, as particularidades das múltiplas situações emergentes de uma legislação confusa, difusa e profusa, (Apelações Cíveis números 40.271, 42.196, 43.026, e 47.425); por igual, da melhor qualidade técnica, o voto condutor do aresto proferido na Apelação Criminal número 4.480, em que discute a tese da absorção do crime-meio pelo crime-fim, à luz da melhor doutrina e jurisprudência; da mesma sorte, contribuição de relevo é o estudo constante da Apelação Criminal número 4.976, ao propósito do exercício legal da profissão de jornalista, no contexto da divulgação de fato considerado crime contra a honra e a responsabilidade sucessiva; outrossim, são pronunciamentos significativos a análise realizada na Reclamação 160, em que se controverte acerca da *vexata quaestio* da competência originária para o processo e julgamento de deputado estadual, acusado de delito contra bens e interesses da União, e o exarado no AI 37.674 a respeito dos juros sobre o capital corrigido; por fim, recorde-se o douto voto pronunciado no Ms nº 20.555-DF, quando convocado para integrar o Alto Pretório, no concernente à legitimidade constitucional do Decreto-lei nº 2.159/84, em que sua participação foi significativa no desfecho do julgamento.

V. Exa., Senhor Ministro, sempre se mostrou sensível à realização dos valores jurídicos, na sua estimativa e na sua hierarquização, as nuvens da paixão jamais lhe ofuscaram a inteligência e o sentimento de justiça, nunca negou a lei e em tempo nenhum foi um prisioneiro dela, sempre procurou compreendê-la nas suas virtualidades, na globalidade do Direito, nas suas implicações sociais e humanas, afeiçoando-a ao evoluir das necessidades coletivas, à noção de bem comum.

Interpretar a lei para V. Exa. não é só obra de raciocínio e de lógica, mas, também, de discernimento, bom senso, experiência ética e social, alteando-se como uma tarefa axiológica, um trabalho de estimativa, da valoração, de compreensão; daí, a preocupação do justo, ao confrontar a norma geral e abstrata com a caudal inesgotável dos fatos humanos e sociais, nas suas combinações e justaposições, imprevisas e imprevisíveis, ante a inexaurabilidade dos valores da vida e do espírito humano.

Quanto a mim, múltiplas são as afinidades que nos vinculam, somos coestaduanos, nascemos em regiões vizinhas, somos coetâneos, da mesma geração, ouvimos as mesmas cantigas na infância, brincamos os mesmos brinquedos, fomos criados sob o mesmo ambiente moral, vivemos os mesmos sonhos e inquietações, esperanças da juventude do nosso tempo, a mesma visão do mundo e dos homens, dançamos as mesmas valsas e, porque não dizê-lo, os mesmos tangos em que o caríssimo amigo é sabidamente um experto; a vida nos fez irmãos na vocação

Ministro Evandro Gueiros Leite

para os valores jurídicos inexauríveis e na profissão de fé no Direito, confrades na magistratura federal, instituição na qual nos ingressamos no mesmo dia e dela nos afastamos, praticamente, na mesma data, sob o mesmo pesar nosso; antes da investidura final nesta Corte, de que tanto nos orgulhamos, estivemos juntos nesta Casa, por mais de uma vez, em períodos coincidentes, convocados em substituição, e sob o influxo dessa circunstancialidade afetiva e profissional, floresceu e frutificou uma sólida e sincera amizade entre dois grandes amigos, marcada, em especial, pela admiração crescente do orador que fala ao ilustre homenageado desta tarde, sentimento que se prolonga entre nossas famílias.

O eminente homenageado nasceu na cidade de São João Nepomuceno, no sudeste de Minas, a 11/8/918, filho de Carlos Rocha e Esmeraldina Barroso Rocha, é casado com D. Zuleika de Oliveira Rocha que lhe deu quatro filhas, Maria Regina, Lígia Maria, Maria Amália e Maria Zuleika, casadas respectivamente com o diplomata Giorgio Radicati, economista Antônio Carlos de Matos e Benevides, empresário Braúlio Pasmanick e o médico Hermindo Troncoso Gonçalves.

Bacharelou-se em Direito, em 1950, pela Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, exerceu a advocacia naquela cidade e em Brasília, foi Procurador da Rede de Viação Paraná – Santa Catarina –, Assistente do Consultor Geral da República, Assessor do Diretor Jurídico da Rede Ferroviária Federal, Secretário Jurídico de Ministro, no Supremo Tribunal, e Procurador daquela empresa ferroviária e chefou seu escritório, em Brasília.

Nomeado Juiz Federal da Segunda Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal e empossado a 25/4/67, foi Diretor do Foro em dois períodos, Juiz do Tribunal Regional Eleitoral suplente e efetivo, em dois períodos, Ministro convocado, em substituições sucessivas, no longo espaço de 1973 a 1978, Ministro desta Corte, a partir de 1978, membro de mais de uma das Turmas deste Tribunal, das suas Sessões, membro suplente e efetivo do Conselho da Justiça Federal, Corregedor-Geral da Justiça Federal, Presidente da Primeira Turma e da Segunda Seção, Ministro suplente e efetivo do Tribunal Superior Eleitoral, Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral.

Paralelamente, foi agraciado com a Medalha do Mérito Judiciário, outorgada pela Associação dos Magistrados Brasileiros, a de Grande Oficial da Ordem do Mérito Aeronáutico, a de Grande Oficial da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho.

Uma das notas dominantes da personalidade do Ministro Otto é a de que o juiz, na sua discricção, recolhimento, sobriedade e austeridade, é um grande construtor de amigos, mercê das excelências de sentimento e caráter de que é portador, sabendo sempre exercer “*o ofício da verdadeira amizade*”, respeitando-lhe as leis, tomando de empréstimo a linguagem do Padre Manoel Bernardes, na sua “*Arte de Fazer Amigos*”.

Uma nota final de carinho para uma referência muito cordial, carinhosa e amiga à sua digníssima esposa, nossa caríssima Zuleika, sua companheira das

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

horas certas e incertas, participante decisiva na sua vida vitoriosa, na mais íntima comunhão de almas e identificação de sentimentos, ao lado das filhas, genros e netos de que tanto se orgulha o casal.

Digno, digníssimo colega e amigo, cordialmente, o Tribunal Federal de Recursos, por sua Presidência, Ministros, Juízes Federais e funcionários, abraça-o, afirmando que esta Corte se vê privada, com sua aposentadoria, de um dos seus mais eminentes integrantes, e que encerra a carreira de magistrado gloriosamente, sob o respeito e admiração de todos.

Deus propicie a V. Exa. uma merecida inatividade, plena de felicidades, junto da prezadíssima esposa, filhas e familiares, podendo fazê-lo com a convicção íntima e segura do dever cumprido.

Quanto a mim, abraço-o efusiva e demoradamente, vivendo a mesma comoção que ora o empolga.

O EXMO. SR. MINISTRO GUEIROS LEITE (PRESIDENTE):

Para falar em nome do Ministério Público Federal, con~edo a palavra ao Exmo. Sr. Dr. José Arnaldo Gonçalves de Oliveira, digníssimo Subprocurador-Geral da República.

O EXMO. SR. DR. JOSÉ ARNALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA (SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA):

Eminente Sr. Ministro Presidente, Exmos. Srs. Ministros, autoridades presentes, Ilmos. representantes da Classe dos Advogados, meus Senhores e minhas Senhoras:

A minha presença, aqui e agora, nesta solenidade, é trama urdida pelos meus colegas de Ministério Público.

Conhecendo as agradáveis circunstâncias que me ligam ao Magistrado que se desvincula desse Colendo Tribunal, pretenderam distinguir-me, ensejando esta saudação.

No mínimo, são cinquenta anos de relacionamento fraterno.

Cunhado do meu irmão, Gonçalves de Oliveira, sua esposa, a querida Zuleika é sobrinha de meu pai, José Gonçalves de Oliveira.

Impuseram, assim acredito, propositadamente, que o tom da saudação tivesse a nota familiar e que a melodia fosse orquestrada para salientar a pessoa humana, acidentalmente advogado, procurador e magistrado.



Ministro Evandro Gueiros Leite

Pessoa humana – razão da vida e centro do direito.

Otto Rocha – como pessoa humana, tem uma característica dominante, que o envolve e domina, em todas as atitudes e decisões. Nele, ela emerge desvestida de fragmentos; projeta-se destituída de comportamentos estanques; e, assim, define-se pela harmonia que gera um todo coerente e natural.

Nele, realiza-se o que se chama “Gestalt”.

É a unidade interior refletindo nas múltiplas atividades de sua vida.

É a harmonia que realiza o ideal equilíbrio do homem, projetando-o, sinergicamente, no domínio da autenticidade e coerência.

Isto é fundamental – como fonte de felicidade humana.

Aí está a morada do verdadeiro homem que se plenifica na consciência de si mesmo.

Isto é tudo.

Tudo mais é mera consequência.

O notável filósofo Professor João de Freitas, a quem me vinculo com a admiração e respeito de discípulo e a quem estou unido pelo amor de irmão, irmão de sangue e de ideal, ousada, porém, seguramente, ensina:

Quando se tem a consciência de si mesmo, encontra-se a felicidade.

Felicidade que é gozo de si mesmo e a descoberta do que somos – imagem e semelhança de Deus.

Deus quando quis mostrar ao homem, perdido de si mesmo, o caminho, a verdade e a vida – transformou o seu Filho em homem, e aqui na terra.

É que Deus nada tem a dar ao homem, senão o próprio homem.

Autêntico e coerente – o Ministro Otto Rocha – é um homem sem máscara.

Aceitando a si mesmo, tal como é, jamais revestiu-se de outra pessoa – para agradar ou servir.

Permanentemente, em processo de ânsia profunda de aperfeiçoamento e revisão de vida, revela-se maduro, porque jamais aceitou suas humanas limitações, enfrentando-as, porém, natural, simples e dignamente.

São características de vida; são marcas de sua personalidade, imprimidas na face constante e dominante de sua existência.

Como advogado, defendendo as causas; como juiz, sentenciando os feitos; como ministro, prolatando votos – a plenitude da pessoa humana foi ansiada, procurada e encontrada.

A ânsia, a busca e o encontro decorrem da admirável concepção do direito.

O que é o direito, senão tudo aquilo que realiza o homem, que o faz o que é, verdadeiramente, idêntico e feliz.

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

A realização plena do homem, enquanto homem, é a essência e a finalidade do direito.

Este é o ideal de vida do Ministro Otto Rocha, perseguido com elegância, perseverança e fé.

Outro reflexo, decorrente da pessoa lúcida, verdadeiramente sábia, consciente de si mesma e voltada para o semelhante, identificada consigo mesmo – é o da ausência de inveja, tanto no coração, como na inteligência.

O mundo moderno situa-se mergulhado na inveja.

A ordem natural é agredida.

A evidente realidade dos fatos é violentada.

Não se aceita a lei natural da criação.

Sente-se necessidade de demonstrá-la, caindo-se no ridículo e no óbvio.

Determinado setor científico organizou-se, sofisticada e onerosamente, objetivando fazer ovos de galinha.

Sem sofisticação e ônus – as aves, com simplicidade e sem custos – os põem – todos os dias.

São ridículos a que a inveja conduz.

A existência e a criação de Deus são constantes objetos da inveja dos homens, que racional e logicamente, as negam e enfrentam as leis naturais.

O direito sofre, também, investidas da inveja.

A ordem processual, muitas vezes, agride o fim do direito e o domina.

Realmente, a ordem processual que deverá ser disposição para realização do fim, o direito, apresenta-se tão complexa, reveste-se de tanta autoridade e independência, que se transforma em fim, sufocando o direito a quem deveria servir.

O intérprete, algumas vezes, por inveja ao simples, ao sensato, ao natural – transmuda-se em complicador, aniquilando o direito.

Nestes casos, a sua pessoa e as suas teorias cresceram e se destacaram, porém, diminuídos quedaram o direito e a justiça.

Tudo isso, Colendo Tribunal, Senhoras e Senhores, salientei, para situar a personalidade de Otto Rocha, homem sem inveja, na multiplicidade de sua vida.

Homem sem inveja, coerente e simples.

Idêntico, um só, feliz em todos os ângulos de sua vida, no seio da família, como filho, irmão, esposo, pai e avô; na sociedade, como amigo; na profissão, como advogado, procurador e como magistrado, Juiz ou Ministro.

Ministro Evandro Gueiros Leite

Há grandeza em sua vida, como há naturalidade em sua elegância.

O Ministro William Patterson compreendeu esta grandeza e naturalidade – sabiamente. Disse ele:

A figura de Ministro, tratando-se de Otto, perde, para nós seus colegas, a austeridade da função, na simplicidade de seu comportamento, na intimidade de seus conselhos e na serenidade de seus gestos.

Equilibrado. Sensato. Aceita e aplica as leis naturais e as dos homens, sem complicação, sem inveja, sem desdém, sem atrito e sem orgulho.

Sempre foi um filho amigo e um pai solidário.

Construiu pelo diálogo e pelo amor à Zuleika, agradável e feliz unidade de fé e unidade de dois.

Daí a recente expressão do Ministro Bueno de Souza:

família divinamente construída.

Nesse Colendo Tribunal, foi, também, amigo e solidário.

Compreendeu a sua missão. Respeitou seus pares e se identificou com a Corte.

Aceitou o Tribunal, e sem inveja, amou-o e atuou de modo a engrandecê-lo, acima de sua própria pessoa.

Podendo esbanjar cultura e erudição, foi simplesmente justo.

Nada mais do que justo, na justa medida da justiça, na expressão do Ministro Miguel Ferrante.

Podendo ser pilar, nunca quis ser mais do que tijolo.

E foi, na estrutura desse Colendo Tribunal, pedra firme e sólida, profundamente unida às demais.

O Tribunal Federal de Recursos ou o Tribunal Superior de Justiça, prosseguirá no cumprimento de sua missão. Otto Rocha prosseguirá na realização de seu destino. Não existirá separação entre os dois. Ambos permanecerão ligados, em agradáveis recordações. Nenhum será alheio ao destino ou à missão do outro.

Otto Rocha deixa o Tribunal quando ele se projeta e se prepara para novas e augustas missões, outorgadas pela Assembleia Constituinte, consagradas na futura Constituição.

O Tribunal, atento e consciente de que as alterações não se deram sem razões, guardará, com honra, fidelidade a sua tradição.

Cinquenta de trabalho e sacrifícios; de acuidade na visão do bem comum; de seriedade e respeito aos direitos fundamentais do homem; de permanente preocupação em compor os interesses em choque, sob o resguardo do bem comum.

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

Tudo isso é fonte natural e constante do direito e exercício pleno da justiça – constituindo o passado e o presente desse Colendo Tribunal, reconhecido pela Assembleia Constituinte, pelos Governos e pelo povo.

Otto Rocha terá a consciência de que, na dignidade e grandeza do templo da justiça, incrustou anos de vida, inscreveu seu saber e sua inteligência e constituiu-se naquilo que sempre quis ser – uma unidade, uma célula íntima e profundamente integrada.

Parte, serena e seguramente, certo de que algo de produtivo levou para a Justiça de sua Pátria.

Os que ficam, responsáveis pela manutenção da tradição de competência, isenção e equilíbrio, preparados para o exercício das novas funções, sob o estímulo e a esperança da nação – verão a partida com reconhecimento e saudades.

Ambos, felizes, realizam seus ideais, enfrentando obstáculos, abrolhos e sacrifícios. Alcançarão o cume da montanha e lá, novamente, se encontrarão plenos da consciência de si mesmo.

Colendo Tribunal.

Lá estará, também, o Ministério Público Federal, com a dignidade e a grandeza que a nova Constituição o revestiu e que nenhuma outra lhe outorgara.

Dignidade e grandeza que sempre ostentou sem ter por condição nem a lei, nem a Constituição.

Lá estará feliz, livre e independente; isento, exato e corajoso; firme, respeitoso e respeitado; consciente, eficaz e competente; enfim, justo, profundamente justo, dentro da lei e do Direito; o Ministério Público, tal como mostra hoje, nesta solenidade, a despeito da modéstia do seu representante, marcará presença, reconhecendo a dignidade e a grandeza do magistrado que parte e depositando confiança no Poder Judiciário, nas pessoas dos magistrados que ficam e que o integram.

No cume da montanha, hasteando a bandeira do Direito; estaremos todos nós abençoados e banhados pela luz do Senhor, que é a da verdade, a da justiça e do amor.

O EXMO. SR. MINISTRO GUEIROS LEITE (PRESIDENTE):

A seguir tem a palavra o Exmo. Sr. Dr. Antônio Vilas Boas Teixeira de Carvalho, que falará em nome da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal.

O EXMO. SR. DR. ANTÔNIO VILAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO (REPRESENTANTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO DISTRITO FEDERAL):

Sr. Presidente do Tribunal Federal de Recursos, Sr. Subprocurador-Geral da República, Srs. Ministros, Desembargadores e Juízes presentes, membros do



Ministro Evandro Gueiros Leite

Ministério Público Federal, meus Colegas Advogados, Senhoras e Senhores, meu caro Ministro Otto Rocha.

Perdoem-me os eminentes Ministros se ignoro intencionalmente a postura impessoal adequada a solenidade como esta, para deixar fluir palavras que, provenientes do coração, representam os sentimentos de estima e de grande admiração que me vinculam ao ilustre homenageado.

Confesso que admirei Otto Rocha mesmo antes de conhecê-lo, pois recebi, ainda estudante, os eflúvios da profunda amizade que meu inesquecível avô lhe dedicava.

Contudo, essa herdada admiração realmente se aprofundou em virtude de um episódio do qual V. Exa., Ministro Otto Rocha, certamente não se lembrará, pois já se passaram mais de três lustros. Foi assim: em meados de 1970, preparei-me para enfrentar a minha primeira audiência na Justiça Federal. Tamanho era o meu nervosismo, que nem sequer me lembrei de apurar quem era o juiz. Meu avô, amigo de todas as horas, resolveu acompanhar-me, aliviando bastante a minha ansiedade. E lá fomos nós, os dois Vilas Boas: o iniciante, de 23, e o ainda jovem, com 74 anos bem vividos. Chegando à Vara, tivemos ótima surpresa: o juiz era V. Exa.! Aquela audiência, Senhor Ministro, marcou-me profundamente, porque, apesar de perder a causa, fiquei vivamente impressionado com a lhanza de trato, a simplicidade cativante e a proficiência no desempenho da relevante função de julgar.

Essa admiração e esse respeito se intensificaram quando, já mais experiente na advocacia, reencontrei o Ministro Otto neste Egrégio Tribunal, e o relacionamento, para meu gáudio, se estreitou sobremaneira com o nosso convívio, quase diário, no Egrégio Tribunal Superior Eleitoral.

Sua brilhante carreira – de modesto Auxiliar de Lançamento da Secretaria das Finanças de Minas Gerais a Ministro deste Colendo Tribunal, com marcante passagem pela Corregedoria Geral da Justiça Federal, além do exercício da Presidência da Colenda Segunda Turma, bem como das relevantes funções de Ministro do Tribunal Superior Eleitoral e de Corregedor-Geral Eleitoral – foi pontuada por inúmeros obstáculos que V. Exa., com diuturna perseverança e competência, soube superar.

Poucos sabem, mas em 1937, Otto Rocha prestou exame vestibular, não para a Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais, mas para a de Medicina, onde cursou os dois primeiros anos; logo após, transferiu-se para a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em virtude de sua remoção para o Departamento do Serviço do Café de Minas Gerais naquela Capital. No início do 5º ano, justamente quando teria de dedicar-se aos estudos em tempo integral, na condição de “interno” em hospitais, ocorreu o infausto falecimento de seu querido pai, Carlos Rocha, o que o obrigou a abandonar o curso de Medicina, a fim de sustentar-se, bem como à sua mãe e aos três irmãos menores.

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

No duro e penoso período que se seguiu à morte do pai, Otto passou a fazer, após o expediente no Departamento do Serviço do Café, para aumentar seus rendimentos, todo tipo de trabalho datilográfico, especialmente para o escritório de advocacia de seu concunhado, o eminente Ministro Gonçalves de Oliveira, e para o Instituto de Organização e Revisão de Contabilidade, de seu dileto amigo Erimá Carneiro.

Não foram fáceis aqueles dias, mas Otto Rocha jamais esmoreceu, retornando aos estudos cinco anos depois, já agora na antiga Faculdade do Catete, para laurear-se bacharel em Direito no ano de 1950.

Estranhos, sem dúvida, os desígnios da Providência: quem, em sua consciência, poderia supor que aquele que não se tornou médico por fatores alheios à sua vontade, poderia realizar-se em ramo de atividade completamente diverso?

A resposta, o próprio Otto Rocha a deu, transformando-se num grande Magistrado. Sereno e equilibrado, culto sem soberba, dotado de aguda sensibilidade e sempre fiel à sua consciência, Vossa Excelência comprovou, nesses vinte anos de relevantes serviços prestados à Justiça brasileira, a sua indefectível vocação para a magistratura, especialmente nesta Corte Federal.

Realmente, revelou-se aqui um Juiz e extremamente humano nas questões de interesses de funcionários aposentados ou de pensionistas da Previdência Social, procurando, sempre que possível, acolher-lhes as pretensões.

Severo em matéria penal, jamais deixou, entretanto, de deferir *habeas corpus* para trancar ação penal ou de prover apelação criminal, a fim de julgar improcedente a denúncia, como ocorreu, por exemplo, na Apelação Criminal nº 4.978, do Rio de Janeiro, em que se discutia a responsabilidade sucessiva do jornalista pela divulgação de fato considerado crime contra a honra.

Em matéria de dupla aposentadoria sempre sustentou, com a autoridade de quem serviu, por vários anos, na Rede de Viação Paraná-Santa Catarina e na Rede Ferroviária Federal S/A, a necessidade de se distinguir a situação do ferroviário em relação a cada estrada de ferro, para conceder o benefício apenas a quem a ele realmente fazia jus.

Destemido, adotou posições de vanguarda, como a da incidência dos juros sobre o capital corrigido, tese a princípio recusada, mas a final acolhida pela jurisprudência do Tribunal.

Seus votos – quase sempre breves e marcados pelo estilo límpido – são objetivos, diretos, propositadamente despojados, mas plenos de substância jurídica.

De trato simples e afável, Otto Rocha conquista a todos, transformando-os em amigos e admiradores.

Aos advogados, sempre dispensou tratamento atencioso e fidalgo, tornando-se destinatário do respeito e da credibilidade de todos quantos militam nesta Egrégia Corte.

Ministro Evandro Gueiros Leite

Como o bom semeador das Escrituras, V. Exa., Senhor Ministro, lançou nos campos da vida sementes de superior qualidade, que germinaram e produziram frutos excelentes. No campo profissional, o juiz que jamais desonrou a toga colhe agora o reconhecimento unânime de seus eminentes Pares e o respeito dos advogados; no campo pessoal, recebe o carinho e a amizade de seus incontáveis amigos, assim como frutos familiares ainda maiores: de sua união com D. Zuleika, esposa amorosa e companheira de todas as horas, advieram-lhe quatro filhas e vários netos, que encham de alegria a sua vida.

Como palavra derradeira, direi ao dileto amigo, que este momento não tem o sabor amargo da despedida, mas se reveste de grande júbilo, porque Vossa Excelência, em toda a sua brilhante trajetória, sempre travou o bom combate pelo direito, dando o melhor do seu talento e o melhor da sua bondade, para que a justiça dos homens não se afastasse muito da justiça divina, para ser mais justa.

O EXMO. SR. MINISTRO GUEIROS LEITE (PRESIDENTE):

Também em nome da nobre classe dos Advogados, franqueio a palavra ao Exmo. Sr. Dr. Galba Menegale, representante do Instituto dos Advogados do Distrito Federal.

O EXMO. SR. DR. GALBA MENEGALE (REPRESENTANTE DO INSTITUTO DOS ADVOGADOS DO DISTRITO FEDERAL):

Exmo. Sr. Ministro Presidente **Gueiros Leite**; Egrégio Tribunal; Sr. Representante do Ministério Público Federal; Sr. Ministro Xavier de Albuquerque; demais autoridades: Srs. Advogados; Senhoras e Senhores, Eminente Ministro Otto Rocha:

Todos os movimentos da alma se resumem na essência e na forma da vontade. Assim refletindo, e nessa reflexão vislumbrando a diversidade das coisas amadas ou rejeitadas, inferiu Santo Agostinho que, no exercício dessa inclinação, a manifestação do espírito humano se corporifica, se expande e se transforma na emoção. Pois não é o contentamento a vontade consciente de uma coisa que se quer ou que se ama? – indaga, exemplificando, o venerável santo da Igreja.

Não há ventura de mais emoção, para os advogados, que a possibilidade de conciliar o sentimento de reverência, que todos tributamos à toga, com o louvor franco, e quase nunca consentido, à probidade e à serena altivez de um magistrado.

É de outro sábio da Igreja a advertência de que as pessoas “mais excelentes” estão “mais obrigadas” à sobriedade. Atento à preceituação do Santo Tomás de Aquino, o eminente Ministro Otto Rocha, em cuja índole de mineiro essa virtude se excede, recolhe, hoje, da Ordem dos Advogados do Brasil e do Instituto dos Advogados, o testemunho de que lhe enaltecemos a projeção do juiz idealizado

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

por Cícero, isto é, do juiz que soube fazer justiça sem temor e sem arrogância, com isenção e honradamente.

Quando, com efeito, o Ministro Otto Rocha devolve ao Tribunal o manto de linho negro que em seus ombros resplandeceu, não querem os advogados senão consignar a reiteração do aplauso silente a quem, quantas vezes, terá submetido a intuição de justiça ao imperativo autoritário da norma jurídica, para mais engenhosamente assegurar a estabilidade do Direito.

Vale repetir, a propósito, Anselm Fuerbach, citado por Radbruch, para quem a destinação do Direito é criar a paz nas relações entre os homens, durante o conflito de opiniões e de interesses, ou enquanto subsiste o fragor das dissensões entre os filósofos. Logo, a segurança e a ordem social constituíram uma preocupação que a filosofia jurídica sobrepõe à ideia de justiça.

O alvoroço das paixões políticas reascende, entre suspeitas, o ideal do Goethe, que afirmara ser a injustiça preferível à desordem. O mau vezo de se pôr em dúvida a coerência dos pensadores, ou de se lhe estropiarem o pensamento para então usufruí-lo conforme as conveniências, fez com que se desprezasse a plano secundário o esclarecimento de tão luminosa observação. Na realidade, como propõe, ainda Radbruch, na controvérsia sobre a obrigatoriedade do Direito, é o sentido da ordem que identifica o gênio invulgar da Alemanha, ao dizer: “*É sempre preferível sofrer uma injustiça a que o mundo viva sem lei*”.

Ainda do mestre de Neidelberg é a sutileza de crer que nem pelo fato de se colocar a serviço da lei, sem se preocupar com a justiça, se transforma ele em servidor de algum fim autoritário. A verdade, aduz, é que mesmo que o juiz, por imposição da lei, deixe de servir à justiça, continuará, não obstante, a servir à segurança do Direito. Como a função da lei não se resume na expressão da justiça, mas também como penhor da ordem e da segurança, depreende-se que aí residirá a razão principal para mantê-la nas mãos do juiz.

O próprio filósofo obtempera que nem por isso vale menos um homem justo do que outro fiel à lei.

Posta em questão a justiça dos homens, vem à tona a ironia de Anatole France, cujo espírito, com *finesse*, não a poupou do sarcasmo e do ceticismo. Assim Bergeret, arrolado num diálogo com Jean Marteau, pelo autor portentoso de Cainquebille, expõe-lhe, por exemplo, que toda a justiça social se sustém em dois axiomas: o roubo é condenável; o produto do roubo, porém, é sagrado. Com tais princípios se garante a segurança do indivíduo e se mantém a ordem do Estado. Se um de tais princípios basilares fosse rejeitado, a sociedade inteira por certo se desmoronaria.

Mais adiante ponderaria Bergeret que a lei, tendo sido instituída para defender a sociedade, não pode ser, em seu espírito, mais equitativa que essa mesma sociedade. E enquanto a sociedade for fundada na injustiça, as leis terão por função defender e sustentar a injustiça. Há sentenças equitativas, mas essas sentenças equitativas são reformadas, porque isto é da mecânica da justiça.

Ministro Evandro Gueiros Leite

Nesse rosário de cétricas reflexões, extrai Anatole France a ilação de que uma justiça só pode ter sido germinada na cabeça de um anarquista.

Urge, entretanto, retomar com fé, sob a inspiração do juiz que se despede, a inteligência do Direito. Se a justiça não é do Direito a primeira ideia, estará com razão o filósofo que nele vê a realidade que tem o sentido de se achar a serviço da justiça.

O Brasil dos nossos dias, finda a longa noite trevosa de arbítrio e de despudor, que a todos enxovalhara, parece reencontrar o vigor desse truísmo no encanto de uma surpresa feliz. A liberdade que no horizonte raia, a feição do estribilho do canto cívico, nos livrará de ser a sociedade vista por Eça de Queiroz na carta a Teófilo Braga, “*mesquinha, estúpida, convencionalmente pateta, tão grotesca e tão pulha*”. E quando passar a época difícil que vivemos, o País não será mais aquele de que falava contristo o Padre Vieira: “*vota (aqui) o conselheiro do parente, porque é parente; vota no amigo, porque é amigo; vota no recomendado, porque é recomendado*”. O resultado – o próprio Vieira aduz – é ficar mal a república mal servida, os bons escandalizados, o merecimento sem esperança, o conselho infamado e o governo odiado.

A presença dos advogados nesta cerimônia, por gosto nosso, Senhor Ministro Otto Rocha, não constitui tão somente prova da afeição e da reverência que Vossa Excelência deles fez por merecer. Antes, exterioriza o reconhecimento de que Vossa Excelência, como juiz, preferiu “*ser justo, parecendo ser injusto, a ser injusto, para resguardar aparência de justiça*”.

A consciência da justiça, em Vossa Excelência, enquanto magistrado, foi sempre o movimento de uma alma seduzida pelo amor à probidade e pelo sentimento de sobriedade, que explicitam na arte de julgar o estímulo à paz e à liberdade, esses valores imperecíveis que são o fulcro da ação e do espírito dos advogados.

Na derradeira homenagem dos advogados à toga que Vossa Excelência enalteceu, sabem eles reiterar a exacerbação da verdade bíblica: bem aventurados os que se conservam sem mácula no caminho. Como Vossa Excelência, Senhor Ministro Otto Rocha.

O EXMO. SR. MINISTRO GUEIROS LEITE (PRESIDENTE):

Faculto a palavra ao Exmo. Sr. Ministro Otto Rocha, nosso homenageado.

O EXMO. SR. MINISTRO OTTO ROCHA:

Sr. Presidente do Colendo Tribunal Federal de Recursos; Sr. Subprocurador-Geral da República, Dr. José Arnaldo Gonçalves de Oliveira; Sr. Ministro Xavier de Albuquerque, do Supremo Tribunal Federal; Srs. Ministros da Corte e meus colegas aposentados; demais Ministros dos Tribunais Superiores; Sr. Presidente do Egrégio

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios; Srs. Magistrados Federais, Estaduais e do Distrito Federal; Srs. Subprocuradores Gerais da República e demais membros do Ministério Público Federal e do Distrito Federal; Sr. Presidente do Instituto dos Advogados do Brasil; Sr. representante do Instituto dos Advogados do Distrito Federal; Sr. representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, Srs. Advogados, demais autoridades civis, militares e eclesiásticas aqui presentes, servidores desta Casa de Justiça, meus senhores e minhas senhoras.

Aqui, nesta Casa, cheguei há muitos anos.

Primeiramente, em 1960, quando percorria as suas antigas dependências, se não me engano, no Bloco 6, da Esplanada dos Ministérios, em defesa das causas em que era parte e a Rede Ferroviária Federal S.A., na qualidade de seu procurador e representante jurídico.

Depois, em 1967, como Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária de Brasília, nomeado que fora pelo insigne Presidente Castelo Branco, tive a oportunidade de melhor estreitar os laços de amizade que me uniam aos ilustres Ministros então componentes da Corte.

Já em 1973 comecei a integrar este Colegiado, como Juiz Federal convocado, culminando, em setembro de 1978, com minha nomeação para Ministro da Casa, na vaga aberta com a aposentadoria do eminente Ministro Jorge Lafayette Pinto Guimarães.

Meus amigos, a roda da vida gira tão velozmente que tudo isto aconteceu num piscar de olhos; pois lembro-me, quando de minha posse e como se fora ontem, o compromisso solene que fiz aos meus colegas, *“o de não poupar esforços, dentro dos limites das minhas possibilidades, a fim de, com um trabalho honesto, eficiente e digno, sempre manter, cada vez mais elevado, o prestígio, o conceito e a majestade do Tribunal”*.

E acrescentei que, para tanto, não me afastaria de uma das regras impostas ao juiz, segundo a abalizada lição de Mário Guimarães, a de que *“terá o magistrado em mente que o direito visa ao bem-estar do povo, ao respeito às liberdades individuais, ao progresso da nação, à paz social”* (*O Juiz e a Função Jurisdicional*, pág. 331).

Espero ter cumprido a promessa. Espero não ter decepcionado meus ilustres colegas, pois procurei sempre distribuir a melhor justiça.

Dizem que nossa vida é marcada por alternadas sucessões de alegrias e tristezas. Porém, aqui, durante todo esse tempo, posso afirmar, só tive satisfações e alegrias, a par do convívio ameno e fraternal que sempre nos uniu; do respeito; da amizade e da admiração que a todos, indistintamente, dedico.

E ainda hoje, por uma feliz coincidência, o Diário Oficial da União publica a nomeação do meu prezado amigo, Dr. Jacy Garcia Vieira, para ocupar a minha vaga. Ele, meu substituto na 2ª Vara Federal de Brasília e meu substituto neste Tribunal, quando licenciou-me por 40 dias, ainda recentemente.

Ministro Evandro Gueiros Leite

Encerro, assim, com mais esta grande alegria, como que a confirmar tudo aquilo já dito.

Meus caros Ministros, é com a maior sensibilidade e com verdadeira emoção, que agradeço as palavras de carinho que muito me desvaneceram, proferidas pelo eminente Ministro Sebastião Reis, em nome do Tribunal.

Foram palavras ditadas, estou certo, pela bondade de seu coração e a grande amizade que me dedica desde a época em que compúnhamos listas tríplexes para escolha de Ministros deste Tribunal, ocasião em que ao encontrar-me, pelos corredores, perguntava-me sempre: – “Nada de novo no front?”. Ao que lhe respondia: – “Nada de novo, tudo tranquilo”!

Obrigado meu caro colega e amigo Sebastião Reis, pelas suas maravilhosas palavras.

Também agradeço as eloquentes e carinhosas palavras do meu dileto e fraternal amigo José Arnaldo Gonçalves de Oliveira que me homenageou em nome da Subprocuradoria Geral da República.

Foram, também, palavras amigas que me emocionaram, trazendo-me doces recordações de minha infância, já tão distante.

Agradeço, de outra parte, ao ilustre representante da Ordem dos Advogados do Brasil, o meu dedicado amigo Dr. Antônio Vilas Boas, pelas bondosas palavras que me dirigiu, não só aqui neste instante, como, também, as proferidas por ocasião da minha despedida do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, onde pontifica ele, ainda tão jovem, como um de seus mais eminentes juízes.

Os meus melhores agradecimentos ao ilustre representante do Instituto dos Advogados do Distrito Federal, o meu, estimado amigo Galba Menegale, pelas belas palavras com que me distinguiu e a todos encantaram.

Nesta oportunidade, não poderia deixar de consignar a minha gratidão e reconhecimento ao meu querido amigo, Ministro Gonçalves de Oliveira, meu segundo pai, que soube, com paciência e rara dedicação, orientar-me, guiando-me e iluminando-me o bom caminho.

Por derradeiro, sou por demais grato à minha dedicada mulher, Zuleika, asseverando mais uma vez – sempre firme ao meu lado – o decidido apoio que durante todos estes longos anos dela recebi, como boa amiga e inseparável companheira.

Às minhas queridas filhas, genros e netos, irmãos rentes; aos dedicados servidores do meu gabinete e da Casa; aos queridos e estimados amigos que aqui vieram, com suas presenças, trazer-me os seus abraços, confortando-me nesta hora de despedida, o profundo e reconhecido agradecimento.

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

O EXMO. SR. MINISTRO GUEIROS LEITE (PRESIDENTE):

Srs. Ministros, Srs. presentes, cumpre-me antes de encerrar a sessão, consignar as mensagens recebidas de pessoas que não puderam comparecer: Ministro Célio Borja, do Supremo Tribunal Federal; Ministro Antônio Néder, aposentado do mesmo Tribunal; Tenente-Brigadeiro-do-Ar Antônio Geraldo Peixoto, Presidente do Superior Tribunal Militar; General Haroldo Erichsen da Fonseca, também Ministro do Superior Tribunal Militar; Ministro Pereira de Paiva, Ministro Peçanha Martins e Ministro Oscar Pina, aposentados desta Corte; Juízes Heloísa Pinto Marques, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, e Oswaldo Florêncio Neme do mesmo Tribunal; Dr. Rubens de Barros Brizola e Senhora, que não puderam comparecer.

Acrescento a esses nomes, o do Ministro Aldir Passarinho, do Supremo Tribunal Federal, que me enviou a seguinte mensagem:

Lamentando profundamente impossibilidade comparecer solenidade ser prestada ilustre Ministro Otto Rocha, peço Vossa Excelência obséquio transmitir aquele nobre Ministro expressão solidariedade justa homenagem, bem percebendo quanto devem sentir seus eminentes colegas afastamento tão competente querido amigo e juiz. Atenciosamente, Ministro Aldir Passarinho.

S. Exa. encontra-se devidamente representado pela sua Senhora, nossa amiga Yesis Passarinho.

Quanto a essas pessoas que não compareceram, desejo ressaltar o nome do Ministro Peçanha Martins, que me telefonou hoje de manhã e pediu-me abraçasse o Ministro Otto Rocha, carinhosamente.

Ao Ministro Otto Rocha, representando o pensamento dos meus ilustres colegas e amigos, digo que na vida há tempo para tudo. Para plantar e para colher; para rir e para chorar; para trabalhar e para descansar. Que assim seja, pois nada mais sábio do que a referência bíblica: ensina-nos a contar os nossos dias, a fim de que encontremos corações sábios.

Com os meus agradecimentos a todos, encareço dos Srs. Armando Rolemberg, e ao Ministro Washington Bolívar, conduzam o Sr. Ministro Otto Rocha à sala ao lado, onde receberá os cumprimentos

Solicito ao Cerimonial que, como da vez anterior, conduza a família do Ministro Otto Rocha ao salão ao lado, onde, juntamente com o seu chefe, receberá os cumprimentos.

Está encerrada a Sessão.